



1.ª Votação 23 / 06 / 92	Resultado APROVADO
2.ª Votação / /	UNANIMIDADE
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1094, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 367/92

Data 19 de junho de 1992.

PROVENTO: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

NTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-

TAR NO VALOR DE CR\$ 371.250.000,00, TENDO COMO RECURSO O EX -

CESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652 1393

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 367/92

parecer nº _____

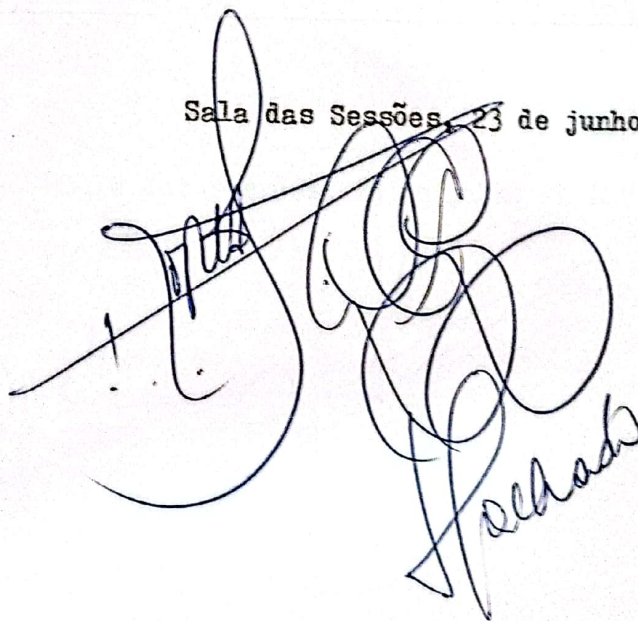
Data : 23 / 06 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1094, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1094, do Executivo, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais .

Está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1992.



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the word "Prelado" in a stylized font.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 586 -- Fone (051) 652 1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

processo nº 367/92

parecer nº _____

Data : 23 / 06 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1094, DO EXECUTIVO

Nosso parecer é favorável de que o Projeto de
Lei nº 1094, do Executivo, seja apreciado e votado por
este Legislativo.

Sala das sessões, 23 de junho de 1992.



18:43 HS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 19 de Junho de 1992

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992, conforme demonstrativo do excesso de arrecadação do mês de junho de 1992, discriminado abaixo:

1) RECEITAS

a) CORRENTES

a.1-Diversas

Período de 01.01.92 à 31.05.92 (base de cálculo para pagamento de pessoal)..... Cr\$ 1.820.418.918,92

a.2. Compensação Financeira Cr\$ 71.968.319,61

TOTAL: Cr\$ 1.892.387.238,53

2) DESPESAS COM/ PAGAMENTO DE PESSOAL

a) Pessoal da Prefeitura de 01.01.92 à

31.05.92..... Cr\$ 1.164.702.732,32

b) Repasse p/pagto. Pessoal FUMSA de

01.01.92 a 31.05.92 Cr\$ 157.580.098,43

TOTAL Cr\$ 1.322.282.830,75

3) SALDO

a) Receita para base de cálculo para

pagamento de pessoal..... Cr\$ 1.820.418.918,92

b) Despesas com Pessoal Cr\$ 1.322.282.830,75

Saldo no período de 01.01.92 à

31.05.92 para investimentos e manutenção da máquina administrativa Cr\$ 498.136.088,17

Compensação Financeira..... Cr\$ 71.968.319,61

TOTAL:..... Cr\$ 570.104.407,78

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 2

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA COM PESSOAL

MÊS	Receita para Pagamento Pessoal	DESPESA COM PESSOAL		%
		PREFEITURA	FUMSA	
JAN.	232.741.854,42	199.877.339,39	22.050.000,00	95%
FEV.	267.361.079,41	170.017.948,76	22.702.000,00	72%
MAR.	377.796.242,94	209.168.595,74	29.828.098,43	63%
ABR	373.008.919,34	234.247.932,40	30.000.000,00	71%
MAIO	569.510.822,81	351.390.916,03	53.000.000,00	71%

Receita Arrecadada de 01.01.92 à 31.05.92..... Cr\$ 1.892.387.238,53
Receita Prevista p/período 01.01.92 à 31.05.92. Cr\$ 1.666.666.666,65
Excesso Arrecadação no Período 01.01.92 à 31.05. Cr\$ 225.720.571,88
SALDO A SUPLEMENTAR: Cr\$ 225.720.571,88

Receita Arrecadada de 01.06.92 à 16.06.92 Cr\$ 597.751.152,70
Receita Prevista p/Período 01.06.92 à 16.06.92. Cr\$ 333.333.333,33
Suplementado por Decreto Cr\$ 15.000.000,00
SALDO A SUPLEMENTAR: Cr\$ 249.417.819,37
SALDO ANTERIOR A SUPLEMENTAR Cr\$ 225.720.571,88
TOTAL A SUPLEMENTAR: Cr\$ 475.138.391,25

Senhores Vereadores, as suplementações nas rubricas Outros Serviços e Encargos, distribuidas nos diversos órgãos da administração, destinam-se a pagamentos de serviços de mão- de obra em consertos de veículos do Parque Rodoviário, água, luz, telefone, transporte de estudantes, manutenção das máquinas copiadoras, contratos de manutenção e auxílios à indigentes.

O Senhor Secretário de Finanças encontra-se ao inteiro dispor, para maiores esclarecimentos.

...

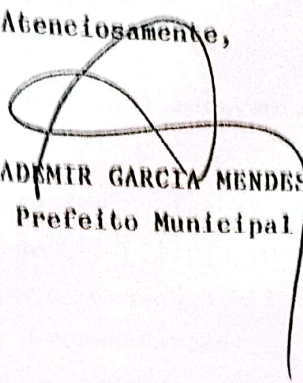


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 3

Sendo o que tínhamos para o momento, solicita
mos à Vossa Excelência e demais Vereadores, a apreciação e apro-
vação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 1094

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 371.250.000,00, TENDO
RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO PRE-
VISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através
da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº
4.320/64 em seu artigo 43,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 371.250.000,00 (trezen-
tos e setenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros),
para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
U. Orç: 01 - Câmara Municipal

<u>2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa</u>	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 1.000.000,00
<u>2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, abono de férias e out....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 200.000,00
<u>2.005-Administração Cont.Financ.e Orç.da Câmara</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$ 2.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
U. Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

<u>2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
<u>2.007-Manutenção dos Serv.das Subpref.e JSM</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.014-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e EncargosCr\$ 3.000.000,00
U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.016-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Materiais e Serviços
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais..... Cr\$ 10.000.000,00

2.017-Manutenção, Coop.c/Serv.de Fomento Agrop.e Ext.Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00
2.019-Cooperação com Policiamento Militar

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00
2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Funcion.Municipal

3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar..... Cr\$ 2.000.000,00
1.011-Incentivo a Micro,Pequena e Média Emp.Área Industrial

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 600.000,00
2.022-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos Cr\$ 13.000.000,00
2.023-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.do Patrimônio do
Serv.Público - PASEP..... Cr\$ 6.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Administração da Secretaria,Serv. de Eng.Top.e Desenho
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 3.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. ...Cr\$ 600.000,00
3.1.2.0.00-Material de ConsumoCr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 3

1.013-Ampliação, Reforma e/ou Melhorias nos Préd. da Adm.	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000,00
1.019-Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 1.800.000,00
2.025-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
2.027-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
2.028-Manutenção e Conserv. de Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
2.029-Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
2.030-Manutenção dos Serv. de Abastecimento de Água Potável	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
1.032-Drenagem, Canaliz. de Sangas e Esgotos Pluviais	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000,00
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>	
2.031-Administração e Conserv. do Núcleo de Serv. Rodoviários	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. ...	Cr\$ 300.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
2.032-Prevenção de Acidentes e Assist. ao Serv. Público	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
2.033-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
2.034-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. ...	Cr\$ 300.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 8.000.000,00
<u>U.Orç:03-Serviços de Transportes Urbanos</u>	
1.035-Implantação d/Serv. de Transp. Colet. Pop. Inter-Bairros	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 55.400.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 4

<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>U.Orig:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>	
<u>2.030-Administração da Secret.Municipal de Educ.e Cultura</u>	
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo</u>	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
<u>2.038-Manutenção do Ensino Pré-Escolar</u>	
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo.....</u>	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
<u>2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular</u>	
<u>3.1.1.3.00-Obrigações Patronais</u>	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo</u>	<u>Cr\$ 3.000.000,00</u>
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos</u>	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
<u>1.040-Implantação e Manutenção da Merenda Escolar</u>	
<u>3.1.1.3.00-Obrigações Patronais</u>	<u>Cr\$ 600.000,00</u>
<u>2.044-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos</u>	<u>Cr\$ 6.000.000,00</u>
<u>2.045-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....</u>	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
<u>2.047-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....</u>	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
<u>2.048-Manutenção da Biblioteca Pública</u>	
<u>3.1.1.3.00-Obrigações Patronais</u>	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo</u>	<u>Cr\$ 500.000,00</u>
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos</u>	<u>Cr\$ 600.000,00</u>
<u>2.049-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais</u>	
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo</u>	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orig:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>2.050-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria</u>	
<u>3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....</u>	<u>Cr\$ 3.000.000,00</u>
<u>2.053-Assistência em Geral a Indigentes</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....</u>	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
<u>2.056-Serviços de Assistência ao Menor</u>	
<u>3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....</u>	<u>Cr\$ 8.000.000,00</u>
<u>3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....</u>	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo</u>	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos</u>	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
<u>2.059-Coordenação e Manut.dos Serv. de Assit.Médico-Odontol.</u>	
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo.....</u>	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u>	
<u>U.Orig:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação</u>	
<u>2.060-Coordenação e Manutenção da Equipe</u>	
<u>3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....</u>	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 5

2.063-Manutenção e Conservação de Parques Rec.e Desportivos	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
2.065-Manutenção de Comandos Mec.à Serv.do Peq.Agricultor	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	Cr\$ 371.250.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplemen-
tar aberto por esta Lei, o excesso de arrecadação previsto para
o exercício de 1992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

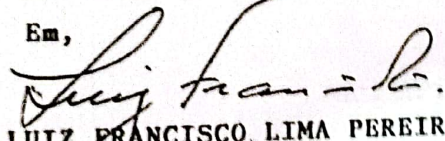
Em,

19/06/92

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


LUIZ FRANCISCO LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652 1399

A T O Nº 435

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1094 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1094 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1094 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de junho de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária